



Junta de Freguesia de Alpedrinha



ATA N.º 4/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Alpedrinha na sua sede, em sessão Ordinária, sob a presidência de **Francisco Manuel Pais Figueira** e com a presença do Tesoureiro, **Carlos Manuel Valente Pereira**, e da Secretária, **Márcia Raquel Brito Neto**, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Deliberação sobre concessão de sepulturas perpétuas no Cemitério da Freguesia de Alpedrinha. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia apresentou dois requerimentos para a concessão de sepulturas perpétuas no Cemitério de Alpedrinha. O primeiro, submetido por [REDACTED] e residente na [REDACTED] solicita o direito de uso privativo de um terreno com a área de 2,00 m², correspondente ao Covato n.º 40 do Talhão 8. Consultados os registos e não se verificando qualquer impedimento legal ou regulamentar, o Executivo aprovou, por unanimidade, a referida concessão, nos termos do regulamento em vigor. -----

O segundo, submetido por [REDACTED] residente na [REDACTED], solicita o direito de uso privativo de dois terrenos com a área de 2,00 m², correspondente ao Covato n.º 8 do Talhão 2 e ao Covato n.º 18 do Talhão 2. Consultados os registos e não se verificando qualquer impedimento legal ou regulamentar, o Executivo aprovou, por unanimidade, as referidas concessões, nos termos do regulamento em vigor. -----

Ponto Dois: Início do procedimento de elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Alpedrinha. -----

O Executivo deliberou dar início à elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Alpedrinha. Esta iniciativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o



Junta de Freguesia de Alpedrinha

adequado enquadramento legal das taxas incidentes sobre o cemitério, visando garantir uma gestão mais eficiente, transparente e em conformidade com a legislação em vigor. --

Para o efeito, o Executivo aprovou, por unanimidade, o respetivo projeto de Regulamento, deliberando submetê-lo a consulta pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Mais se decidiu que a publicitação do referido projeto será efetuada mediante a afixação de edital, bem como a disponibilização no site institucional e no balcão de atendimento da Junta de Freguesia. --

Ponto Três: Início do procedimento de elaboração do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Alpedrinha. -----

O Executivo deliberou dar início à elaboração do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Alpedrinha. Esta iniciativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado enquadramento legal, visando garantir uma gestão mais eficiente, transparente e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Para o efeito, o Executivo aprovou, por unanimidade, o respetivo projeto de Regulamento, deliberando submetê-lo a consulta pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Mais se decidiu que a publicitação do referido projeto será efetuada mediante a afixação de edital, bem como a disponibilização no site institucional e no balcão de atendimento da Junta de Freguesia. --

Ponto Três: Início do procedimento de elaboração do Regulamento para Atribuição de Prémio de Mérito Escolar. -----

O Executivo deliberou dar início à elaboração do Regulamento de Atribuição de Prémio de Mérito Escolar. Esta iniciativa visa estimular a excelência: incentivar os alunos a atingirem o seu potencial máximo; valorizar o esforço: reconhecer publicamente o trabalho contínuo e a disciplina individual; promover a cultura de mérito: demonstrar que o empenho pessoal traz resultados tangíveis e reconhecimento comunitário. -----

Para o efeito, o Executivo aprovou, por unanimidade, o respetivo projeto de Regulamento, deliberando submetê-lo a consulta pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Mais se decidiu que a



Junta de Freguesia de Alpedrinha

publicitação do referido projeto será efetuada mediante a afixação de edital, bem como a disponibilização no site institucional e no balcão de atendimento da Junta de Freguesia. --

Ponto Quatro: Informação sobre o regime de meio tempo do Presidente da Junta de Freguesia-----

O Presidente informou o Executivo de que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, exercerá as suas funções em regime de meio tempo no período compreendido entre 1 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, inclusive.

O Executivo tomou conhecimento e nada teve a opor, considerando a informação devidamente registada em ata para os efeitos legais e administrativos. -----

Mais se deliberou que esta informação será comunicada às entidades competentes, nomeadamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e à Segurança Social e produzirá os efeitos legais correspondentes. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. ----

Alpedrinha, 26 de fevereiro de 2026

O Presidente *Franco de Paula Pinto Tójar*

A Secretária *Márcia Regina de Azevedo Neto*

O Tesoureiro *Carlos Manuel de Jesus Peres*

